



**COMPRA
TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 03/06/2025

Hora: 08:10:36

PEDIDO DE COMPRA: 000050 / 2025

EMISSÃO: 20/05/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Aquisição de leivas de grama sempre verde para plantio no entorno da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de leivas de grama da espécie Sempre Verde para plantio das mesmas no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos no Município de Tucunduva – RS.

Os bens objeto da contratação pretendida e suas especificações, constam em anexo a este ETP.

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas com transporte e demais despesas e serviços necessários à execução do objeto

A entrega dos bens ocorrerá de acordo com o disposto no artigo 95; inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de melhorar as condições paisagísticas, ambientais e funcionais do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, promovendo um ambiente mais seguro, esteticamente agradável e adequado para a prática de atividades esportivas e de convivência social. A aplicação da grama tipo Sempre Verde proporcionará controle de erosão, redução da poeira e barro, além de contribuir para o conforto térmico e visual dos usuários da área.

A iniciativa atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e do interesse público, uma vez que a requalificação da área contribuirá para o bem-estar da comunidade local, incentivando o uso adequado do espaço público e valorizando o patrimônio coletivo.

Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de recomposição e paisagismo do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, por meio da aquisição de grama do tipo Sempre Verde, garantindo maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

A grama Sempre Verde foi escolhida por apresentar alta resistência ao pisoteio, boa cobertura, fácil manutenção e excelente adaptação ao clima regional.

A implantação da cobertura vegetal visa corrigir problemas relacionados à erosão, poeira e barro no entorno da quadra, além de proporcionar melhorias estéticas e ambientais ao local, incentivando o uso seguro e agradável por parte da comunidade. A intervenção também contribui para o embelezamento do espaço urbano, com reflexos positivos na qualidade de vida e no uso sustentável das áreas públicas.

O fornecimento será feito por empresa especializada, dentro do prazo estabelecido, e sob fiscalização da Administração Pública. Todo o processo observará os princípios e exigências legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, eficiência e adequação da solução ao interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm por natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 08:10:36

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a entrega das leivas no local de plantio, junto a quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, em até 10 dias após o recebimento da ordem de empenho.

As leivas entregues devem estar em bom estado fitossanitário, isentas de pragas e ervas daninhas.

A contratada deverá realizar a substituição caso verificado falhas significativas nas leivas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto adquirido serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 829, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da formalização do pedido ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do processo de dispensa de licitação a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O valor relativo ao objeto contratado poderá ser reajustado a contar da data base vinculada à data do orçamento estimado, de 23/05/2025, mediante utilização do índice IPCA- IBGE.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, para seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado através de 03 (três) orçamentos, sendo a aquisição realizada com o que apresentou o menor valor por item, cumprindo igualmente, os requisitos do artigo 68, inciso III, da Lei nº14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/06/2025

Hora: 08:10:36

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), sendo o valor unitário para o item 01 de R\$ 11,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 825, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0607 - DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2039 - Manutenção de Programas Desportivos e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

Vínculo - 0759.01

Acesso - 0211